## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010143-89.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Produção Antecipada da Prova - Provas

Requerente: Antonio Carlos de Moraes
Requerido: Banco Bradesco Cartões S.A.

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos,

Exibido o contrato, a ação cumpriu seu objetivo.

Destarte, com fundamento no art.924, II, do NCPC, julgo extinta a fase executiva.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do advogado do autor e arquivem-se definitivamente os autos.

Intimem-se.

São Carlos, 31 de julho de 2018.